



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) ANO DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ

Aos 15 (quinze) dia do mês de Agosto do Ano Legislativo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Evandro Martins Dias. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:45h e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora Eva Alves Martins e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Dilieudes Batista e Lago, José Antônio Filho, Jânio César de Araújo, Lucas Castro Lustosa, Luiz Natan Nogueira Louzeiro e Paulo Henrique Maciel Paiva. Ausência sem justificativa do Excelentíssimo Senhor Vereador Adalton Pereira Filho. Obedecendo a PAUTA DA SESSÃO: ORDEM DO DIA: Pequeno Expediente na conformidade do art. 132 do Regimento Interno foi preferida Leitura da Ata da 13ª (Décima Terceira) Sessão Ordinária do 1º (Primeiro) Ano da 8ª (Oitava) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí. Grande Expediente em conformidade com o artigo 133 do Regimento Interno foi dado conhecimento do **Projeto de Lei nº 06/2025, de 15 de agosto de 2025 que** “Cria o Serviço Público de Loteria Municipal de Riacho Frio- PI e dá outras providências” e conhecimento do **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025 que** “Alterar a alíquota de incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da Lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, alterando o Código Tributário Municipal (Lei nº 106/2021), para estabelecer como tributação a alíquota de 2% para estas atividades”. Na Ordem do Dia de acordo com o artigo 134 do Regimento Interno não constou matéria. A assessora jurídica da Casa - Doutora Rosiane Aguiar explicou sobre os textos que chegaram em caráter de urgência e ao findar os esclarecimentos foi sugerido uma sessão extraordinária para votação das propostas pelo

E-mail: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

parlamento desta Casa de Leis. Ouvido os pares presentes ficou acordado uma sessão para dia 20 de agosto às 19:30h para votar as matérias. Nas Considerações Finais conforme artigo 135 do Regimento Interno desta Casa de Leis não houve fala dos Parlamentares presentes. Não mais havendo há tratar, o Presidente da Mesa Diretora de acordo com o artigo 135, § 2º do Regimento Interno encerrou a Sessão Ordinária que foi lavrada a redação dessa ata, resumindo os trabalhos da sessão conforme artigo 36, V do Regimento Interno, por mim, Fábيا Sousa Nery, que depois de lida e achada conforme será assinada com ou sem ressalvas.

Luiz Nilton Nogueira Louzada
Paulo Henrique Maciel Porto Mendes
Silvius Batista e Lago
Eva Alves Martins
Janio Cesar de Aguiar
Adilton Pereira da Silva Filho
João Antonio Filho